



REQUERIMENTO Nº 50/2026

AUTORIA: Ver. Ana Karinne Araújo da Nóbrega - PSDB

DESTINO: Poder Executivo Municipal – Prefeito Acácio Sânzio de Brito e Secretaria Municipal de Saúde – Fátima Brito.

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS QUE EVITEM A FALTA DE TRANSPORTE PARA CRIANÇAS ATÍPICAS .

A Vereadora ANA KARINNE, no exercício de suas atribuições e com fundamento no art. 18, XVIII, e no art. 26 da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 62, § 6º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, requer a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja o presente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, para que adote as providências adiante especificadas.

CONSIDERANDO relatos formais recebidos por esta vereadora, segundo o qual o transporte mantido pela Secretaria Municipal de Saúde deixou de comparecer, algumas vezes para conduzir pacientes com deficiência ao Centro Especializado em Reabilitação (CER), no Município de Caicó/RN, destinado a acompanhamentos terapêuticos semanais;

CONSIDERANDO que, conforme os relatos, algumas crianças perderam a terapia pois o carro não apareceu e nem avisou, e que algumas mães atípicas tiveram que pagar passagem em transportes alternativos, devido a ausência do carro pela secretaria, acarretando a interrupção do tratamento e prejuízo à saúde dos pacientes;

CONSIDERANDO também relatos que em muitas vezes após receberem o atendimento em Caicó o transporte demora muito para ir pegar , ocorrendo transtornos, devido as necessidades e atenção que essas crianças precisam e tem direito;

CONSIDERANDO que a saúde e a proteção das pessoas com deficiência constituem matéria de interesse local e competência do Município, nos termos do art. 29, I, “a”, da Lei Orgânica, e que a continuidade e a regularidade do serviço público são princípios de observância obrigatória pela Administração para todas as crianças com deficiência, sem exceção de nenhuma;

REQUER seja a Secretaria Municipal de Saúde instada a:

- a) adotar as providências necessárias à regularização e à continuidade do transporte semanal dos pacientes em acompanhamento terapêutico, de modo a evitar novas faltas;
- b) instituir rotina de comunicação prévia às famílias, com aviso antecipado sempre que, por motivo justificado, o transporte não puder ser realizado, possibilitando o reagendamento e a reprogramação do atendimento;
- c) informar a organização dos transportes do retorno dos pacientes, de forma a reduzir o tempo de espera após o término do atendimento, considerando a condição específica das pessoas com deficiência transportadas.

Diante do exposto acima, esperamos que as devidas providencias sejam adotadas, evitando prejuizos á saude dos referidos pacientes.


ANA KARINNE ARAÚJO DA NÓBREGA
Vereadora –PSDB

LIDO NO EXPEDIENTE EM ____ / ____ /2025

APROVADO EM ____ / ____ /2025

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº _____ EM ____ / ____ /2025